



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 460/2000

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o valor de R\$ 2.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

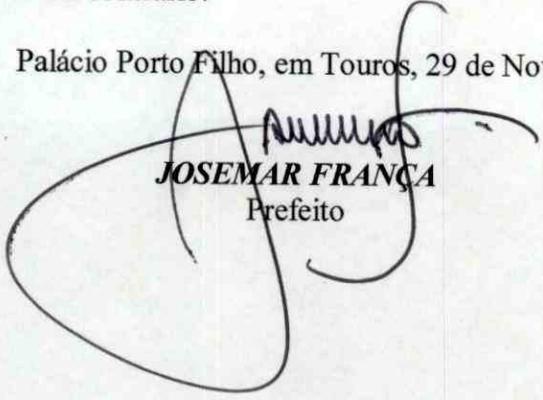
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$. 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao orçamento aprovado pela Lei Nº 453/99, de 03 de dezembro de 1999, para reforço das dotações de pessoal e encargos sociais vinculados aos Poderes Legislativo e Executivo, assim como de outras despesas correntes e de capital, conforme programação estabelecida no Anexo 01 desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação realizado e previsto, em consonância com o art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo 02 desta Lei.

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante fixado no artigo 1º desta Lei, utilizando as fontes previstas no art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros, 29 de Novembro de 2000.


JOSEMAR FRANÇA
Prefeito



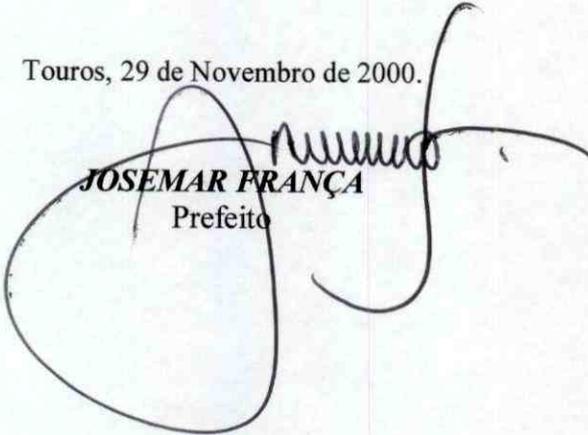
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
Gabinete do Prefeito

ANEXO 01

DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	60.000,00	100.000,00	160.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	30.000,00	20.000,00	50.000,00
Sec. Mun. Administração	-	10.000,00	10.000,00
Sec. Mun. Finanças	-	15.000,00	15.000,00
Sec. Mun. Educação	100.000,00	135.000,00	235.000,00
Sec. Mun. Turismo Indústria e Comércio	-	5.000,00	5.000,00
Sec. Mun. de Agri. M. Amb. e Rec. Hídricos	-	5.000,00	5.000,00
Sec. Mun. Hab. e Bem Estar Social	-	440.000,00	440.000,00
Sec. Mun. de Saúde	-	520.000,00	520.000,00
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	-	560.000,00	560.000,00
TOTAL	190.000,00	1.810.000,00	2.000.000,00

Touros, 29 de Novembro de 2000.


JOSEMAR FRANÇA
Prefeito



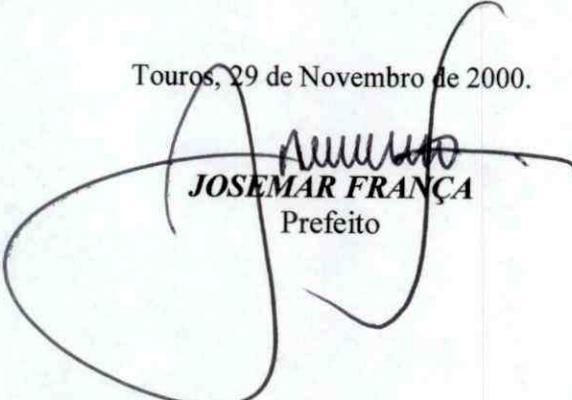
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
Gabinete do Prefeito

ANEXO 02

QUADRO DEMONSTRATIVO DO RESUMO DAS RECEITAS ORÇADAS, REALIZADAS E REESTIMADAS.
R\$. 1,00

RECEITA	VALORES				EXCESSO DE ARRECAÇÃO A INCORPORAR NO ORÇAMENTO
	REALIZADO JAN/00 JUN/00 (a)	PREVISTO JUL/00 DEZ/00 (b)	TOTAL (a + b)	VALOR ORÇADO + SUPLEMENTAÇÃO (c)	(a + b) - c
Transferências (FPM, ICMS, IR, ITR, IPI, FUNDEF)	3.068.544,25	2.679.455,75	5.748.000,00	5.403.000,00	345.000,00
PRÓPRIA	30.049,64	119.950,36	150.000,00	150.000,00	-----
CONVÊNIOS	1.536.446,54	3.190.553,46	4.727.000,00	3.072.000,00	1.655.000,00
TOTAL	4.635.040,43	5.989.959,57	10.625.000,00	8.625.000,00	2.000.000,00

Touros, 29 de Novembro de 2000.


JOSEMAR FRANÇA
Prefeito